



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha
Fis: _____
Rúbrica: _____

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 010/2022
CONTRATO Nº 111/2022 (ORIGINAL)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.704.053/0001-21, com sede na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa lado **PATRICIA APARECIDA PEREIRA MACEDO 35172970894** com sede localizada no Rua Manoel Prudente de Toledo, 494, Cajuru, no município de Cunha-SP, inscrita no CNPJ sob nº 14.128.125/0001-06, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", neste ato representada por Patrícia Aparecida Pereira Macedo, inscrito no CPF: 351.729.708-94, na forma de seu estatuto social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** ao Contrato supra, em observância aos ditames da Lei 8.666/93 em sua redação atual, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 111/2022, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, estabelecendo que a prestação de serviços será realizada até o dia 10/04/2023 e o término da vigência contratual se dará em 15/05/2023.

CLAUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

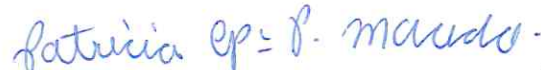
Ratifica-se que a **CONTRATADA** receberá todos os valores relativos à prestação dos serviços até o término do Contrato em 15/05/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

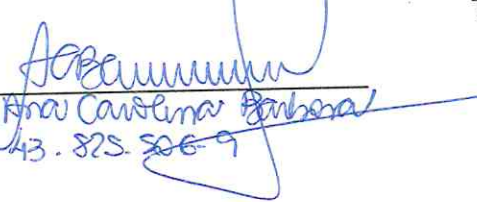
Fica eleito o Foro da Comarca de Cunha, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo, e que não forem resolvidas amigavelmente, se sobrepondo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim por estarem justos e avençados, declaram as partes aceitar todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente, que assinam em três vias de igual teor e para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

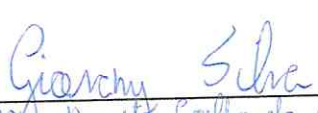
Cunha, 11 de março de 2023.


Prefeitura Municipal de Cunha
JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal


PATRICIA APARECIDA PEREIRA MACEDO
35172970894
Patricia Aparecida Pereira Macedo
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: **Ana Carolina Barbosa**
RG nº: **43.825.506-9**


Nome: **Geovany Augusto Coelho de Silva**
RG nº: **03372585-2**